



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.259, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 315.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	52	Fonte:	01	20.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	53	Fonte:	01	10.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	54	Fonte:	01	10.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.94.00	Ficha nº	55	Fonte:	01	2.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	56	Fonte:	01	5.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	57	Fonte:	01	10.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	62	Fonte:	01	4.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	341	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	375	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	405	Fonte:	05	60.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	411	Fonte:	05	4.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	526	Fonte:	01	35.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	528	Fonte:	02	5.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	574	Fonte:	01	35.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	577	Fonte:	02	5.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	584	Fonte:	01	24.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.1.091	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	870	Fonte:	05	21.000,00
02.17.00	13.392.0029.2.075	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	766	Fonte:	01	5.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.007	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 28	Fonte: 01	71.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 34	Fonte: 01	29.000,00


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

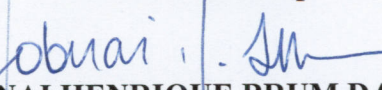
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 511	Fonte: 05	146.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 558	Fonte: 05	69.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

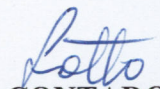
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas